autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 31/03/2026 16:07:32.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 346/20)
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – UNIÃO)

Denomina Praça Jaime Vilhorá logradouro situado na confluência das ruas Cirene Jorge Ribeiro e José Jorge Ribeiro, no Distrito de Penha, Subprefeitura de Penha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Jaime Vilhorá o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Cirene Jorge Ribeiro e José Jorge Ribeiro, localizado no Setor 59, entre as Quadras 246, 222 e 266, situado no Distrito de Penha, na Subprefeitura de Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/krms.

Matéria OF-SGP23 275/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 31/03/2026 e juntado ao PL 346/2020 por Arthur Rodrigues Batista Novais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=721300.